



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ORAL

### Clarificação dos procedimentos para a execução da doação e transplantação de órgãos

Macau já definiu a lei relativa à transplantação de órgãos humanos em 1996, mas só em 2016, vinte anos depois, é que a Comissão de Ética para as Ciências da Vida divulgou os critérios e regras de certificação da morte cerebral e as directrizes para a sua determinação, e as Orientações para as actividades de Colheita e Transplantação de Tecidos ou Órgãos de Origem Humana. Nesse mesmo ano, foi também efectuada a primeira cirurgia de transplantação de rim entre parentes vivos. Em 2018, o Governo lançou o regime de registo voluntário para doação de órgãos, mas não houve emparelhamento com sucesso nem cirurgia de transplantação de órgãos de cadáveres.

Segundo dados oficiais, estão registadas para a doação de órgãos cerca de 6 mil pessoas, portanto, um aumento inferior ao dobro em comparação com o número registado em 2018, mais precisamente numa altura em que o sistema tinha sido lançado há mais de dois meses. Em Hong Kong, o número dos registados é 4 vezes mais elevado do que em Macau. Os Serviços de Saúde apontam a escassez da fonte de órgãos como o principal problema de Macau, numa resposta a uma interpelação escrita minha, afirmam que “Até ao momento, não há registo de casos de transplantes de órgãos por parte de pessoas registadas após a determinação da morte cerebral”. Contudo, segundo as opiniões que recebi, nos últimos anos, de residentes e do



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

respectivo sector, houve familiares de pacientes com morte cerebral determinada que queriam doar órgãos, mas não o conseguiram por não haver mecanismos para o efeito. É de salientar que, nos termos do artigo 9.º da lei relativa à transplantação de órgãos humanos, desde que não haja uma oposição expressa do falecido, os familiares podem decidir sobre a dádiva de órgãos.

Segundo os operadores do respectivo sector, a doação de órgãos não está efectivamente implementada em Macau devido, essencialmente, à falta de mecanismos para a sua execução, de procedimentos de apreciação e aprovação, e de pessoal. Por exemplo, na nossa vizinha Hong Kong, se as autoridades de saúde tiverem casos possíveis de morte cerebral, o médico responsável procede, conforme os procedimentos clínicos estabelecidos, ao respectivo exame, enquanto o pessoal de enfermagem consola os familiares do paciente. Depois de determinada a morte cerebral, o coordenador da doação de órgãos entra em contacto com os familiares, e esclarece-os sobre os pormenores da doação, na expectativa de conseguir o seu consentimento. Em caso afirmativo, o hospital segue os procedimentos, verificando, clinicamente, a compatibilidade entre o doador e os pacientes em lista de espera para a transplantação de órgãos, a fim de o paciente receptor ser o mais apropriado e mais necessitado.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Depois da promulgação das Directrizes para a determinação da morte cerebral e Directrizes para a transplantação de órgãos e do lançamento do regime de registo voluntário para a doação de órgãos, ainda não houve



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

emparelhamento bem-sucedido para a doação de órgãos, nem cirurgia de transplantação de órgãos de cadáveres. As autoridades já tentaram saber porquê? Chegaram a criar a figura de coordenador de doação de órgãos, como em Hong Kong, ou outra semelhante, para coordenar a implementação dos procedimentos administrativos da doação? Vão divulgar detalhadamente os procedimentos e respectivos requisitos para a dádiva e transplantação de órgãos de cadáveres nas respectivas páginas electrónicas, para conhecimento do público?

2. Segundo as opiniões que recebi, nos últimos anos, de residentes e do respectivo sector, houve familiares de pacientes com morte cerebral determinada que queriam doar órgãos, mas não o conseguiram por não haver mecanismos para o efeito. Nos termos do artigo 9.º da lei relativa à transplantação de órgãos humanos, desde que não haja oposição expressa do falecido, os familiares podem decidir sobre a dádiva de órgãos. As autoridades receberam pedidos de familiares para a dádiva de órgãos? Em caso afirmativo, qual foi a razão de a dádiva não ter sido bem-sucedida? Em relação aos pacientes com probabilidade de lhe ser determinada morte cerebral, as autoridades chegaram a tomar a iniciativa, desde 2016, de perguntar ou convencer os seus familiares a doarem os órgãos? Se não, por que razão é que nunca o fizeram ou promoveram?
3. Duma resposta das autoridades a uma interpelação em 2016 consta o seguinte: “A colheita de tecidos ou órgãos de origem humana para fins de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

transplantação e a transplantação em estabelecimentos hospitalares públicos ou privados devem ser requisitadas com antecedência junto dos Serviços de Saúde. Após análise do pedido e após obtenção do parecer favorável emitido pela Comissão de Ética para as Ciências da Vida, as actividades supracitadas só podem ser autorizadas e realizadas num hospital que corresponda às condições exigidas. O Governo da RAEM continuará a promover os trabalhos relacionados com a legislação sobre o implante de órgãos, concentrando-se, em particular, em intensificar a definição de normas e orientações para realização da implantação de órgãos, e a rever o Decreto-Lei referente ao cartão individual de doador”. Para acompanhar o andamento do referido trabalho, quais são os hospitais que já requereram a realização de cirurgias de colheita e transplantação de órgãos? Quando é que as autoridades vão definir as normas relativas à transplantação de órgãos e rever o decreto-lei referente ao cartão de doador?

22 de Novembro de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lam U Tou**